



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Turismo

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Mauricio Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os jogos do 45º praiano de Futebol de Areia

NATUREZA DO OBJETO

(x) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O 45º Praiano de Futebol de Areia é parte integrante do calendário esportivo do município e contribui para a promoção do turismo, do esporte e do lazer, atraindo atletas, visitantes e a comunidade local. A realização desse evento reforça a função social da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude ao estimular a prática esportiva e fortalecer a identidade cultural ligada ao esporte de praia.

A contratação de uma empresa especializada em arbitragem assegura que os jogos sejam conduzidos por profissionais treinados e experientes, com conhecimento específico da modalidade “futebol de areia”. Isso é fundamental para garantir a aplicação correta das regras, a imparcialidade, a segurança dos atletas e a legitimidade dos resultados.

Terceirizar o serviço de arbitragem evita à Secretaria a necessidade de organizar e preparar uma equipe interna de árbitros para cada partida, o que demandaria investimento em capacitação, estrutura de convocação e gestão de pessoal. Uma empresa especializada já possui os árbitros cadastrados, uniformizados e treinados, o que torna a operação mais flexível, eficiente e econômica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

(x) Pregão eletrônico para aquisição única



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a garantia das seguintes prestações de serviços

- a) FORÇA LIVRE: Previsão de 106 (cento e seis) jogos (2 tempos de 25 minutos)
 - b) CATEGORIAS ESPECIAIS: Previsão de 75 (setenta e cinco) jogos (2 tempos de 20 minutos)
 - c) CATEGORIAS DE BASE: PREVISÃO de 30 (trinta) jogos (2 tempos de 25 minutos)
2. Os serviços serão prestados pela contratada na quadra de futebol de areia localizada no balneário do Município de Cristal;
 3. Os jogos da categoria Força Livre acontecerão nos sábados e domingos, com previsão de início para o dia 03/01/2026 e das categorias especiais em dias da semana, com previsão de início para janeiro de 2026 conforme calendário a ser estabelecido pela organizadora do evento SMTECJ;
 4. Para as rodadas que tiverem previsão de 04 (quatro) jogos, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) gandula;
 5. Para as rodadas que tiverem previsão com mais de 04 (quatro) jogos, a empresa deverá disponibilizar no mínimo 03 (três) árbitros, 01 (um) mesário e 01 (um) gandula;
 6. Os árbitros deverão estar presentes na quadra de futebol com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o primeiro jogo;
 7. Para os jogos das categorias “Força Livre” e “veterano” os árbitros não poderão residir nas regiões de Camaquã, Cristal e São Lourenço do Sul, bem como não possuir qualquer vínculo familiar ou profissional com os atletas ou ser dirigente de qualquer uma das equipes participantes da competição
 8. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 23 (vinte e três) árbitros com a devida comprovação do curso, sendo:
 - A) 14 (quatorze) árbitros federados com cópia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.
 - B) 8 (oito) árbitros CBF 11 com copia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.
 - C) 1 (um) arbitro FIFA Futebol 11 com copia do diploma dos árbitros e documentos (CPF, RG ou CNH) autorização do arbitro para seu nome constar na lista. Todos os requisitos acima deverão ter firma reconhecida.
 9. A empresa vencedora compromete-se, quando solicitada, a substituir o profissional que não esteja atendendo as necessidades e qualidades exigidas pela organizadora e da competição;





10. A organizadora da competição não se responsabiliza pelo transporte, fornecimento de lanches, bebidas e outros a equipe de arbitragem;

11. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será no decorrer do 45º Campeonato Praiano de Futebol de Areia.

Períodos: Sábados, domingos e eventualmente durante a semana.

Local de entrega: Balneário Rio Camaquã

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até 180 dias, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome completo: Mauricio Ribeiro Fagundes

CPF: 029.726.850-32

Endereço: Rua Amaral Ferrador nº588

Fiscal do Contrato: Diretor de Esportes

Nome completo: Marcelo Rosa dos Santos

CPF: 000.954.800-99

Endereço: Rua Dom Feliciano nº401

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 dias úteis do mês subsequente a prestação de serviços**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.





Município de Cristal/RS

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	106	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria força livre partidas com 02 tempos de 25 minutos cada, 02 árbitros, 01 anotador e 01 gandula	R\$ 458,00	R\$ 49.184,00
02	75	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria Especial, partidas com 02 tempo e 20 minutos cada, 02 arbitros, 01 anotador e 01 gandula	R\$ 435,00	R\$ 33.187,50
03	30	Serviço de arbitragem para jogos de futebol areia, categoria base, equipe de arbitragem formada por 02 arbitros, 01 anotador e 01 gandula	R\$ 230,00	R\$ 7.170,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 89.541,50 (Oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Documento assinado digitalmente em 25/11/2025 14:17:54
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/.cloud/EotSN> para
verificar a autenticidade.





Município de Cristal/RS

Cristal, 25 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Turismo, Esporte Cultura e Juventude

Mauricio Ribeiro Fagundes

Documento assinado digitalmente em 25/11/2025 14:17:54
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/EoTSN> para
verificar a autenticidade.

